VIA VAREJO S.A.

CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90 NIRE 35.300.394.925 Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **VIA VAREJO S.A.** ("<u>Companhia</u>") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("<u>AGE</u>"), a ser realizada no dia 20 de julho de 2021, às 11h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Alterar a denominação social da Companhia e, consequentemente, alterar o artigo 1º do Estatuto Social;
- (2) Alterar o endereço da sede da Companhia e, consequentemente, alterar o artigo 3º do Estatuto Social;
- (3) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado;
- (4) Alterar o artigo 9º do Estatuto Social para permitir que o Presidente da Assembleia Geral escolha até 2 secretários para auxiliá-lo nos trabalhos;
- (5) Alterar o parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social para alterar a regra de definição do presidente da assembleia geral no caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração;
- (6) Alterar o inciso (i) do artigo 11 do Estatuto Social para simplificar a redação;
- (7) Alterar o parágrafo 4º do artigo 13 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada;
- (8) Alterar o artigo 18 do Estatuto Social para modificar a periodicidade da realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração;
- (9) Alterar o parágrafo 2º do artigo 19 do Estatuto Social para simplificar a redação, bem como incluir um novo parágrafo no referido artigo a fim de prever o procedimento de voto proferido a distância por membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão;

- (10) Alterar o inciso (xxii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para melhorar a redação;
- (11) Excluir o inciso (xxxiii) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e incluir novo inciso no artigo 26 com a mesma competência, de forma a transferi-la do Conselho de Administração para a Diretoria;
- (12) Incluir novo inciso (xxxiii) no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para atribuir ao Conselho de Administração a competência de aprovação das transações com partes relacionadas da Companhia;
- (13)Alterar o inciso (xv) do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a competência da Diretoria para aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações;
- (14) Alterar o parágrafo 3º do artigo 28 do Estatuto Social para ajustar a referência cruzada; e
- (15) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas nos itens (1) a (14) acima (incluindo ajustes de referência cruzada e renumeração dispositivos).

Informações Gerais:

A participação do acionista ou de procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76) poderá ser de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom" ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico.

Como é do conhecimento de V.Sas., o Brasil e o mundo enfrentam um momento delicado com a pandemia do coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais. Nesse sentido, a Companhia realizará a AGE de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento físico.

Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 4º, III, §3º da Instrução CVM nº 481/09.

Participação pessoal ou representado por procurador. Nos termos do art. 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas que desejaram participar da AGE via plataforma digital deverão enviar os documentos necessários aos endereços eletrônicos <u>ri@viavarejo.com.br</u> e <u>juridico.societario@viavarejo.com.br</u>, impreterivelmente, até (dois) dias antes da data da AGE – isto é, até o dia 18 de julho de 2021.

Após receber os documentos por e-mail e confirmar a sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista para participar da AGE via plataforma digital e enviará as instruções detalhadas para a sua utilização, bem como o link de acesso. Somente poderão participar da AGE os acionistas devidamente credenciados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.

A plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso e participação na AGE será o aplicativo de reuniões virtuais Zoom. Mais informações sobre as funcionalidades dessa plataforma podem ser encontradas em https://zoom.us.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da plataforma. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a plataforma Zoom com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados.

Por meio da plataforma Zoom, os acionistas credenciados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até as 11h00 do dia 19 de julho de 2021, deverá entrar em contato através dos e-mails <u>ri@viavarejo.com.br</u> e <u>juridico.societario@viavarejo.com.br</u>, até no máximo às 18h00 do dia 19 de julho de 2021, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, em razão da pandemia da COVID-19, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. Ressaltamos,

contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Requeremos, ainda, aos senhores acionistas que serão representados por meio de procuração, o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei, <u>em formato digital</u>, ao Departamento de Relações com Investidores e ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, nos endereços eletrônicos <u>ri@viavarejo.com.br</u> e juridico.societario@viavarejo.com.br, até o dia 18 de julho de 2021.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução CVM nº 481/09, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no manual de participação da AGE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, no manual para participação na AGE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

<u>Documentos relacionados à AGE</u>. Conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia < <u>ri.viavarejo.com.br</u> > e na página da Comissão de Valores Mobiliários < <u>www.cvm.gov.br</u> >, o manual de participação na assembleia e proposta da administração, os boletins de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGE.

São Caetano do Sul, 16 de junho de 2021.

Raphael Oscar Klein

Presidente do Conselho de Administração